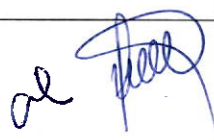


4ª ATA - SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025 - PROC. ADM. Nº 107596/2025

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 08:30hs, em sessão interna, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar as Propostas de Preços, referente a CONCORRÊNCIA nº 90003/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Reforma para adequação da acessibilidade da Catedral Basílica de Salvador-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE:** O Edital prevê como critério de julgamento o de **maior desconto**, que será incidido, linearmente, sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária, chegando-se ao valor global. Conforme registros na 3ª ATA INTERNA (cópia anexa), o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio decidiram por INABILITAR a 1ª classificada no Certame, a empresa FACILITEX SERVIÇOS LTDA. Seguindo a ordem de classificação foi convocada a 2ª classificada, a licitante CFA CONSTRUTORA LTDA=17,05%, para envio da proposta e a documentação de habilitação, em atendimento aos itens 10, 11 e 12 do Edital. No entanto, a licitante CFA **não** encaminhou a Proposta de Preços (item 10 do Edital), conforme convocação registrada na plataforma compra.gov.br, descumprindo o item 12.1 do instrumento convocatório, impedindo com isso de a Administração formular juízo acerca do preenchimento dos requisitos exigidos no Edital. Nos termos do art. 5º, caput, e do art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, todos os licitantes devem observar rigorosamente as condições fixadas no edital, que constitui a lei interna da licitação, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens/convocações emitidas na da plataforma comporas.gov.br. Registre-se que NÃO HOUVE pedido de prorrogação de prazo pela licitante. Ademais, o art. 59, inciso II, do mesmo diploma legal, prevê que será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências do edital, quando tal descumprimento comprometer a validade do julgamento. Portanto, justificada sua DESCLASSIFICAÇÃO. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Em razão da desclassificação da licitante CFA CONSTRUTORA LTDA e seguindo a ordem de classificação será convocada a licitante classificada em 3º Lugar, CONSTRUTORA JF PRADO LTDA=17,00%, para enviar documentação referente a Proposta de Preços e da Habilitação, conforme disposto nos itens 10, 11 E 12 do Edital.....

.....

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	R\$
FACILITEX SERVIÇOS LTDA - Inabilitada	18,00	600.586,6960
CFA CONSTRUTORA LTDA - Desclassificada	17,05	607.544,7126
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA - Convocada	17,00	607.910,9240
ENGECAD ENGENHARIA LTDA	15,00	622.559,3800
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14,00	629.883,6080
GAN ENGENHARIA LTDA	14,00	629.883,6080
NUEVA HISTÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA	13,22	635.596,5059
MAINAN ENGENHARIA LTDA	11,00	651.856,2920
3XL ENGENHARIA LTDA	10,00	659.180,5200
LEMARC ENGENHARIA LTDA	7,00	681.153,2040






STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA	5,00	695.801,6600
MB CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	4,02	702.979,4035
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	1,00	725.098,5720
M&C BRANDÃO LTDA	1,00	725.098,5720
HUGHES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1,00	725.098,5720
VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	0,20	730.957,9544
BV MOTA SERVIÇOS	0,10	731.690,3772
DABOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,07	731.910,1041
PACHECO ENGENHARIA LTDA	0,07	731.910,1041
DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	0,01	732.349,5578
AS ENGENHARIA LTDA	0,01	732.349,5578
FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,01	732.349,5578

A presente ATA estará publicada na plataforma compras.gov.br, através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1RTxpEq-a1P1gh3pVhAg-qn6abMJ_TZej?usp=sharing e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que será aberto, na plataforma compras.gov.br, o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer, quando obtivermos proposta **CLASSIFICADA**. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 16 de setembro de 2025.


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Aelson S. Queiroz
Agente de Contratação